



PROJETO DE LEI Nº 25/2023

DATA: 16/05/2023

SÚMULA: “Promove alterações no Anexo I da Lei Municipal nº 44/2011, e dá outras providências”.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada Gratificação de Função – GF 18 – Plantonista de Higienização na Unidade de Saúde e Gratificação de Função – GF 19 – Plantonista de Assistência Social/Família Acolhedora, no Anexo I da Lei Municipal nº 44/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
GF-1	Encarregado da Manutenção de Centro Comunitário Municipal
GF-2	Auxiliar de Vigilância de Epidemiologia
GF-2	Chefe da Seção de Indústria, Comércio e Turismo
GF-2	Encarregado do Setor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
GF-2	Encarregado da Capela Mortuária e Cemitério Municipal
GF-3	Coordenadora do Programa de Bochechos com Flúor
GF-4	Encarregado dos Fundos Municipais
GF-5	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA
GF-6	Encarregado da Sub-Unidade Veterinária
GF-7	Encarregado de Projetos Moradia Econômica
GF-8	Encarregado do Setor de Pessoal
GF-9	Auditor Médico
GF-10	Secretária Legislativa
GF-11	Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários
GF-12	Agente de Procedimentos Especiais na Área de Saúde
GF-13	Coordenador de Unidade de Controle Interno (Lei nº 16/2007)
GF-14	Diretora de Departamento de Educação (Lei nº 04/2009)
GF-15	Plantão de Ambulância
GF-16	Motorista Plantonista – Defesa Civil
GF-17	Responsável Técnico do FPMM
GF-18	Plantonista de Higienização na Unidade de Saúde
GF-19	Plantonista de Assistência Social/Família Acolhedora

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	22/05/23		
	(46) 3226.8100		

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 de maio de 2023.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal



www.mariopolis.pr.gov.br
@municipiodemariopolis



Rua 6, 1030, Mariópolis/PR
CEP 85525-000